

**RESOLUÇÃO Nº 67 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALHOÇA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PALHOÇA/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Complementar Municipal nº 209 de 02 de dezembro de 2015, pela Resolução 085/2024 do CMDCA e demais legislações correlatas, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 58, de 14 de outubro de 2025, do CMDCA que aprovou o Edital 003/2025 do processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar de Palhoça/SC;

**CONSIDERANDO** o encerramento do prazo de impugnação das inscrições de candidatos no Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar de Palhoça/SC;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Especial Eleitoral, constituída por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeada pela Resolução nº 085/2024, em reunião de análise das inscrições;

**R.E.S.O.L.V.E:**

**Art. 1º** Ficam deferidas as inscrições dos candidatos que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital 003/2025 do Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar de Palhoça/SC, conforme **ANEXO I** desta resolução.

**Art. 2º** Abrir o prazo de 2 (dois) dias para recursos acerca das decisões desta Comissão Especial Eleitoral, nos termos do item 7.4 do Edital.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser fundamentados contendo os elementos probatórios cabíveis e protocoladas junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 07/11/2025 à 10/11/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça/SC, 06 de novembro de 2025.

**Reginalda Souza Pinto**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral  
CMDCA/Palhoça/SC

## ANEXO I - RESOLUÇÃO 67/2025 CMDCA

Inscrição	Nome do candidato	Situação
001	Claudia Regina de Amorim Santos	Deferida
002	Maria Juliana Carvalho de Lima Nunes	Deferida
003	Katiane Rodrigues Inácio	Deferida
004	Ana Caroline da Costa Pinheiro	Deferida
005	Daiana Steinmetz	Deferida
006	Camila Fabiane Centeno	Deferida